



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2005

De 26 de Dezembro de 2005

Dispõe sobre a concessão de abono especial no exercício de 2005 aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 12:00 horas do dia 23 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei complementar:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um abono Especial aos servidores públicos municipais, exceto aos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal, a ser pago no mês de dezembro de 2005, inclusive aos inativos e pensionistas, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 2º - O abono será único, não se repetindo, nem se incorporando sob nenhum pretexto, às respectivas remunerações, ou gerando reflexos em outras verbas ou vantagens constantes dos pactos laboriais.

Art. 3º - Os servidores municipais que não tenham completado 12 (doze) meses de trabalho, receberão o abono proporcionalmente ao período trabalhado, na base de R\$ 60,00 (sessenta reais) mensal.

Art. 4º - As verbas necessárias à execução desta Lei Complementar, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 26 dias do mês de dezembro de 2005 (dois mil e cinco).


NEUSA MARIA B DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Diretor de Administração

Registrada às fls. 023 do livro competente nº 03 (três)

PUBLICADA NO JORNAL FOLHA DA CIDADE, DA CIDADE DE
ARARAQUARA, DE 28/12/2005, FLS. 08